

**RESOLUÇÃO Nº 03/2020 de 02 de março de 2020.**

*Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Aplicação, previsão de recursos para 2020.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016 e,

**CONSIDERANDO** os Planos de Aplicação com previsão de recursos para 2020 apresentados e apreciados por este Conselho.

**Considerando** a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, Ata nº 325.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os Planos de Aplicação, previsão de recursos para 2020, conforme segue:

**1- Bloco de Proteção Social Básica:**

I. Plano de aplicação custeio- recurso federal da Proteção Social Básica, **C/C 45.071-5**, valor: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

**Proteção Social Especial de Média Complexidade:**

I. Plano de Aplicação Média Complexidade- custeio recurso federal: **C/C 48.246-3**, num total de R\$169.260,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais).

**Proteção Social Especial de Alta Complexidade:**

II. Plano de Aplicação Alta Complexidade- custeio recurso federal: **C/C 48.246-3**, num total de R\$198.000,02 (cento e noventa e oito mil e dois centavos).

**2- Gestão:**

I. Plano de aplicação - recurso federal do IGD-SUAS, **C/C 45.068-5**, valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo que deste valor 5% será repassado ao CMAS.

**Art. 2º** Os Planos de aplicação estão disponíveis na Secretaria dos Conselhos Municipais e na Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 02 de março de 2020.

  
**Lilia Capelin**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social